



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0032
F-0681

L E I Nº 1.304 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro Social Evangelista Creche Ebenezer, com sede na Rua Barbosa/ de Araújo, nº 266, no Parque Felicidade, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de dezembro de 1996.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
2 Prefeito Municipal.